



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.143/2014**

Que revoga a Lei Municipal nº 2.044/2012 de 28 de dezembro de 2012 - Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Lote de terreno urbano de propriedade desta Municipalidade a **IVAN DE SOUZA OLIVEIRA – MARCENARIA QUERUBIM** visando a desobstrução da Rua Anhanguera do loteamento Jardim Elite e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.044/2012 – Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Lote de terreno urbano de propriedade desta Municipalidade a **IVAN DE SOUZA OLIVEIRA – MARCENARIA QUERUBIM**, visando a desobstrução da Rua Anhanguera do loteamento Jardim Elite.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2014.

  
**JULIO CESAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

00071



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO BUGRES**  
Desenvolvimento com participação